

# Malhas Fiscais DIEF

SEFAZ PIAUI



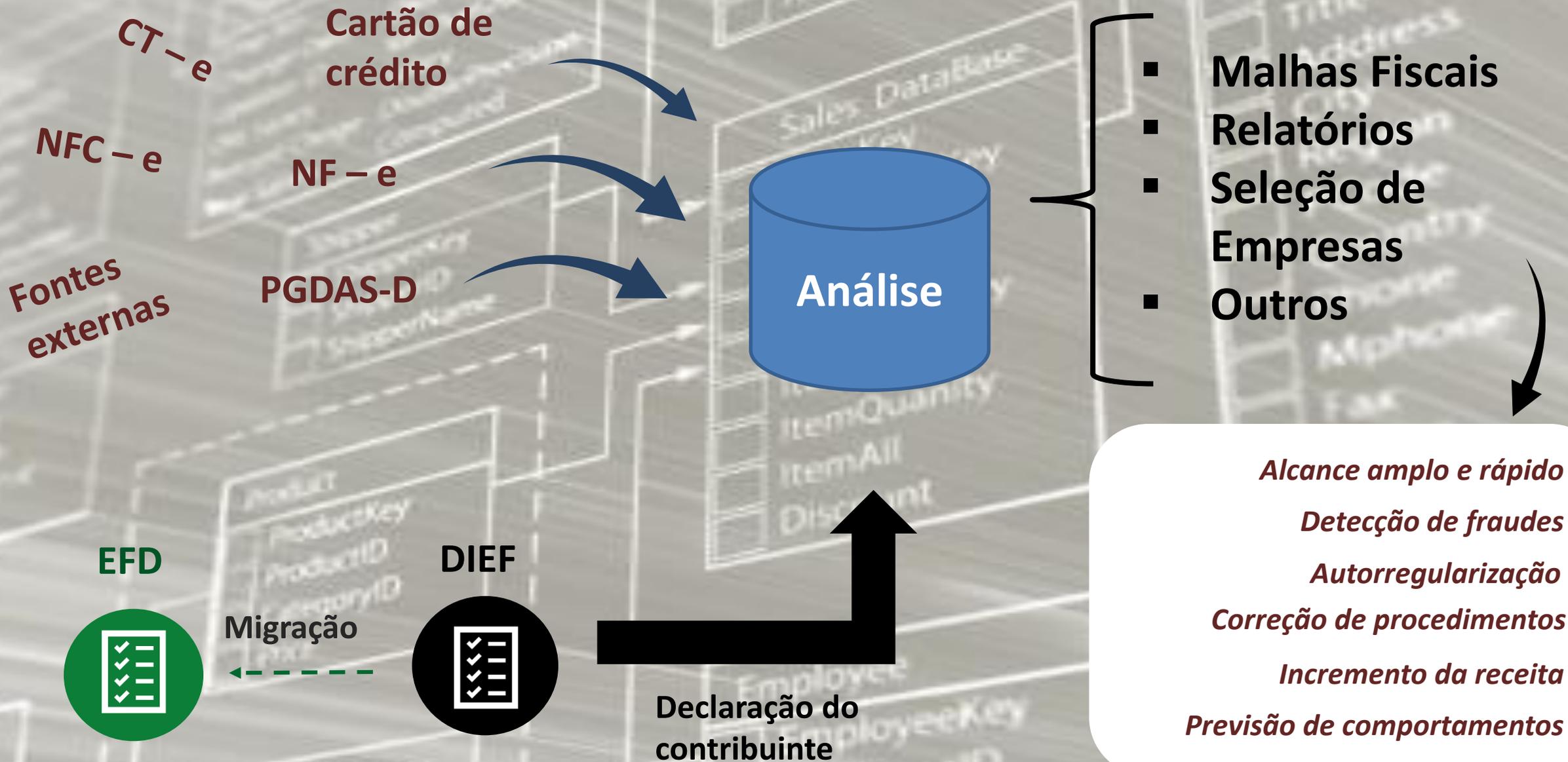
# Planejamento

- Introdução – Malhas Fiscais
- Tipos de Malhas
- Regularização de Malhas
- Principais dúvidas
- Recomendações

## O que é uma malha fiscal?

- Malha fiscal é o termo utilizado para descrever o cruzamento de informações entre os dados que o FISCO já possui e aqueles que o contribuinte informa.
- A SEFAZ cruza as informações do contribuinte com as que já existem em seu sistema para conferir se há alguma incompatibilidade.

# Como funciona a malha...



# Malhas Fiscais - Transparência

## 1. Novas Malhas Fiscais

Novas Malhas são divulgadas no site da SEFAZ, com manual, regras e perguntas frequentes.

## 2. Consulta de Malhas Fiscais

Todas as malhas homologadas são disponibilizadas aos contribuintes para consulta e autorregularização.

# Tipos de Malhas Fiscais

## 1. Malhas de Impacto

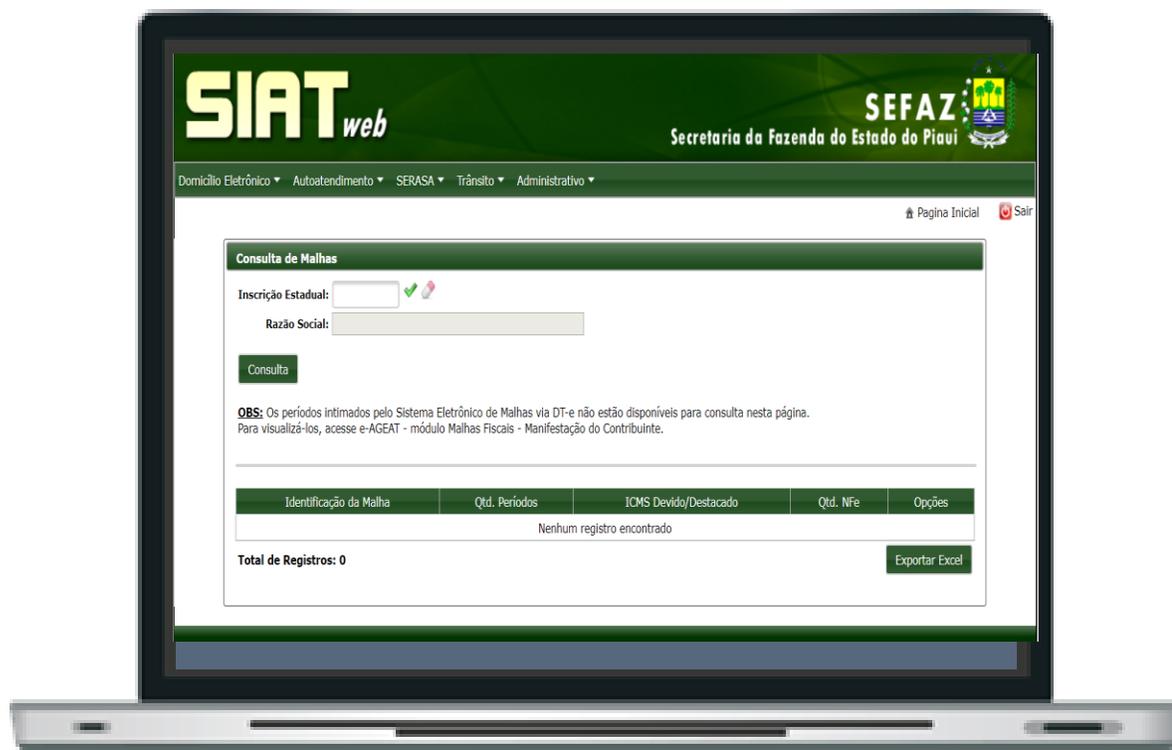
Alerta e Pendência na Entrega da DIEF – Podem gerar irregularidade ao contribuinte.

## 2. Malhas de Cobrança

Sistema de intimação de malhas: enviadas ao contribuinte para providências.

# Malhas Fiscais - Onde Consultar? e-AGEAT

Módulo SIAT Web → Menu Autoatendimento



## Diversas Malhas

Contribuinte pode consultar as inconsistências encontradas pela SEFAZ



## Processamento DIEF

Contribuinte pode consultar a situação de processamento da DIEF enviada



## Situação tributária

Contribuinte pode consultar sua visão integral tributária, motivos de irregularidade, dívidas, etc

Oportunidade de autorregularização para que contribuintes possam corrigir erros de preenchimento nas declarações e na apuração de tributos, antes do início de procedimento formal de fiscalização

# E-AGEAT – Módulo SIAT Web

## Acesso - Visão Contribuinte

Ir para o conteúdo [1] Ir para o menu [2] Ir para a busca [3] Ir para o rodapé [4] Aumentar fonte Diminuir fonte Tamanho original Contraste

**SEFAZ-PI** Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí | **@-AGEAT - AGÊNCIA VIRTUAL DE ATENDIMENTO**

Acesso Rápido

Downloads | Perguntas frequentes | Fale conosco | Contato



Parcelamento de Débitos ▾ Parcelamento ▾ Ajuda ▾

- Controle de Acesso
- Denúncia Espontânea
- Malhas Fiscais
- Parcelamento de Débitos
- Órgão Preparador
- SIAT.web**

Home Domicílio Eletrônico <sup>20+</sup> Usuário ▾

### Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)

Domicílio Eletrônico [Caixa de Saída do Domicílio Eletrônico](#)

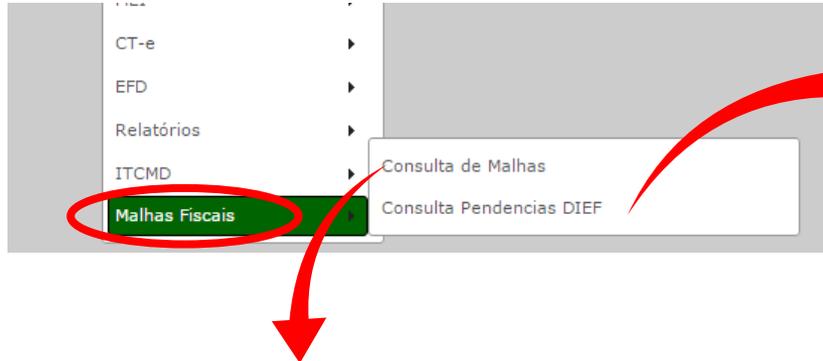
Pesquisar:

Ordenar: Data de Emissão (decrecente) ▾ Listar: Não Lidas e/ou Aguardando ▾ Visualizar: 5 ▾

Status	Situação da Ciência	Tipo	Inscrição - Destinatário	Remetente	Data da Emissão	Assunto	Data da Leitura	Data da Ciência	Visualizável até	Operações
--------	---------------------	------	--------------------------	-----------	-----------------	---------	-----------------	-----------------	------------------	-----------

# SIAT Web

Auto Atendimento → MALHAS FISCAIS



Contribuinte pode consultar Pendências da DIEF → IRREGULARIDADE

DIEFs Encontradas							
	Protocolo	Período	Tipo	Situação	Data Hora Envio DIEF	Data Hora Último Proc.	Opções
✓	7975177	201912	RETIFICADORA	PROCESSADO	16/01/2020 15:00:19		Detalhar
✓	7974910	201911	RETIFICADORA	PROCESSADO	16/01/2020 11:30:22		Detalhar
✗	7974866	201911		NAO PROCESSADO	16/01/2020 11:10:11		Detalhar
⚠	7970918	201912	ORIGINAL	PROCESSADO COM PENDENCIA	15/01/2020 17:30:14		Detalhar

Contribuinte pode consultar todas as Malhas Disponíveis

**Consulta de Malhas**

Inscrição Estadual:  ✓ ✖  
Razão Social:

**Consultar**

Identificação da Malha	Qtd. Periodos	ICMS Devido/Destacado	Qtd. NFe	Opções
SAÍDAS NÃO REGISTRADAS	8	774,86	27	⏪ ⓘ
ENTRADAS NÃO REGISTRADAS	36	103.974,77	413	⏪ ⓘ
ANTECIPAÇÃO PARCIAL - VESTUÁRIO E OUTROS - SIMPLES NACIONAL	26	134.159,48	1482	⏪ ⓘ

Total de Registros: 3

Exportar Excel

Após preenchimento dos dados, apertar o botão para gerar a consulta.

Consultar Malha

Regra Malha



## Consulta de Malhas

Notas Fiscais de Saída Não Registradas								
Número	Série	CPF/CNPJ Dest	UF Dest	Emissão	Total	BC	ICMS	Chave
3691	5		PA	18/02/2014	3.672,50	3.672,50	624,18	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Total de Registros: 1

Exportar Excel

Consultar

Período	Valor Total	Valor ICMS	Qtd. NFe	Opções
201402	3.672,50	624,18	1	Visualizar Notas
201309	67.383,92	11.455,43	9	Visualizar Notas
201212	64,11	10,37	1	Visualizar Notas
201210	549,66	88,91	1	Visualizar Notas

Total de Registros: 4

Exportar Excel

Contribuinte visualiza todas as notas detectadas pela malha

# SIAT Web – Visão Integral Tributária

The screenshot shows the SIAT Web interface. At the top, there are navigation tabs: Domicílio Eletrônico, Autoatendimento (selected), SERASA, Trânsito, and Administrativo. The 'Autoatendimento' menu is expanded, showing options like IPVA, Malhas Fiscais, Controle de Acesso, Arrecadação, NFC-e, NF-e, Anistia, Visão Integral Tributária (highlighted), Incentivo a Cultura, DIEF, and AEBR. A red arrow points from the 'Visão Integral Tributária' menu item to the 'Consultar Visão Integral Tributária' option in a sub-menu. Another red arrow points from a text box to the 'Consultar Visão Integral Tributária' page header. The page displays the following information:

**Consulta:**

- Se contribuinte é monitorado
- Situação Fiscal
- Motivo da irregularidade

**Consultar Visão Integral Tributária**

Inscrição Estadual: 19.XXX.XXX-X **Monitorado**  
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Situação Cadastral: ATIVO  
Situação Fiscal: IRREGULAR  
Motivos da Irregularidade: 4 - INADIMPLENTE  
21 - OMISSAO DE INFORMACAO FISCAL EM DECLARACAO

Voltar <

OBS.: O motivo de irregularidade 21 se refere a Pendência na DIEF relacionada às Malhas Fiscais.

Remisso  Dívida Pendente  Omissão de Declaração  Pendência DIEF

## Painel com consultas disponibilizadas

A panel of buttons representing available queries:

- Avisos de Débito
- Autos de Infração
- TRs
- TVIs
- Parcelamentos
- Dívida Ativa
- Omissões
- Dívidas Pendentes
- ICMS Complementar
- Intimação
- Consulta de Malhas
- Pendências DIEF

Motivo 21 → Pendência em Malha

# Motivos irregularidade

## Art. 247 - RICMS

\*I – atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no pagamento:

a) de parcelamento;

b) do imposto apurado na sistemática normal;

c) do imposto diferido;

d) do imposto calculado por estimativa;

\*e) do imposto apurado na sistemática do Simples Nacional;

II – atraso no pagamento do ICMS-ST;

III – existência de débito formalizado em auto de infração, transitado em julgado na esfera administrativa;

IV – inscrição de débito na Dívida Ativa do Estado;

V – atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

VI – apresentação de declaração sem movimento, relativamente a período em que se identifique realização de operações ou prestações;

VII – não recadastramento no prazo legal e até 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo previsto, observado o disposto no inciso II do art. 238;

VIII – não cumprimento de intimação dentro do prazo estabelecido pelo Fisco;

IX – não atendimento às exigências relacionadas com o uso de ECF/TEF.

X – não credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTe, nas hipóteses de obrigatoriedade.

XI – Atraso por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, na entrega da GIA – ST

XII – atraso por mais de 20 (vinte) dias na regularização de pendências no sistema de malha fiscal desta secretaria.

# Malhas Homologadas

Atualmente disponíveis para o [contribuinte](#)

- Entradas Não Registradas 
- Entradas Registradas Após 3 Períodos (*auxiliar*)
- Saídas Não Registradas 
- Saídas Registradas em Período Incorreto (*auxiliar*)
- Divergência Crédito Entradas 
- Divergência Débito Saídas 
- Antecipação Parcial Simples Nacional 
- ST Retido - Recolhimento a Menor 
- Multa atraso DIEF 
- Receita Bruta PGDAS Declarada a Menor – DIEF 
- Operações de Cartão Não Declaradas 
- Exclusão do Simples Nacionais – Compras Incompatíveis 



**Malha de Impacto**



**Malha de Cobrança**

# Malhas de Impacto

Alerta/Pendência no Recibo da Entrega da DIEF



## Podem deixar o contribuinte em situação de Irregularidade

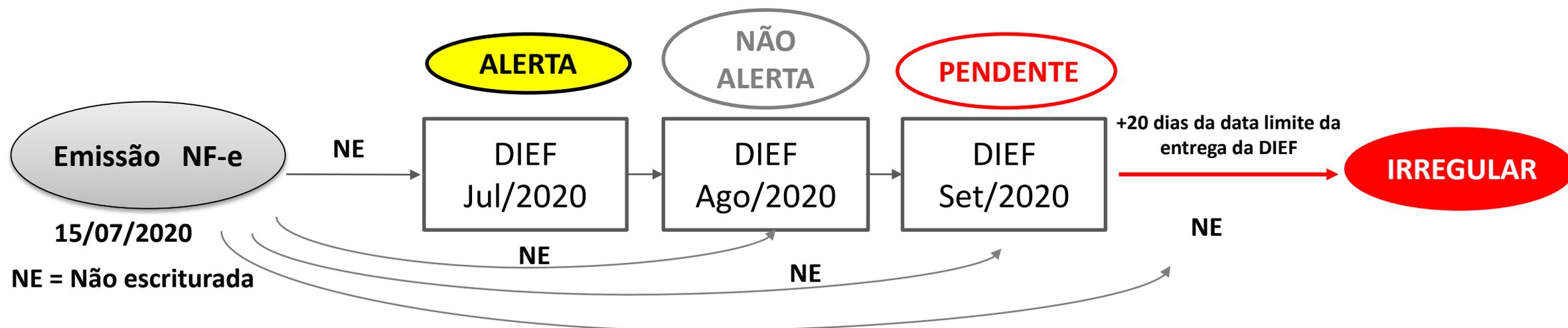
- No momento da entrega da DIEF o contribuinte é avisado sobre alguma inconsistência encontrada (ALERTA ou PENDÊNCIA)
- Caso não resolva a **pendência** em até 20 dias após a data limite da entrega da DIEF, o contribuinte ficará em situação de irregularidade perante a SEFAZ PI (*Art. 247 RICMS e motivo 21 na descrição do motivo da irregularidade*)

Entradas Não Registradas  
Saídas Não Registradas

# Entradas Não Registradas

*Verifica se o contribuinte escriturou em sua DIEF todas as NF-e destinadas a ele*

- O contribuinte deve registrar a NF-e em seu Livro de Entrada em até (M+2) meses (**mês de emissão + 2 meses seguintes**)
- Não Registro da NFe → o sistema gerará um alerta (M0) ou uma pendência (M2) no Recibo da DIEF



*Irregularidade: A PARTIR da DIEF 09/2017 (ou seja, Emissão em 07/2017)*

# Entradas Não Registradas

## Visualização da malha

Período	Valor Total	Valor ICMS	Qtd. NFe	Opções
201805	376.212,18	33.780,00	112	Visualizar Notas
201804	143.954,47	9.062,47	70	Visualizar Notas
201803	13.404,26	9,57	48	Visualizar Notas
201802	15.579,45	80,92	38	Visualizar Notas
201801	73.286,03	846,43	45	Visualizar Notas
201712	26.929,20	1.492,73	69	Visualizar Notas
201711	21.585,26	1.816,49	49	Visualizar Notas



### Notas Fiscais de Entrada Não Registradas

Número	Série	CPF/CNPJ Emit	UF Emit	Emissão	Total	BC	ICMS	Chave
41388	0		PI	01/11/2017	6,08	0,00	0,00	
20705	1		SP	03/11/2017	47,17	0,00	0,00	

# Recibo DIEF

## Pendência Entrada – Recibo DIEF 01/2020

----- OCORRENCIA(S) EM MALHA -----

1 - Advertência: Existe(m) 12 Documento(s) Fiscal(is) reclamado(s) pelo consumidor e não registrado(s) e/ou divergente(s) nas DIEFs deste Contribuinte. Para verificação dos documentos, consultar na e-AGEAT (<http://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat>), módulo SIAT web -> Menu Autoatendimento -> Malhas Fiscais -> Consulta de Pendências.

2 - Alerta: Existe(m) 111 NFe(s) destinada(s) a este contribuinte em 01/2018 não registrada(s) nesta DIEF

Numero(s): 92, 93, 94, 370, 701, 702, 703, 925, 1188, 1189, 1529, 3319, 9573, 9574, 9575, 9626, 9628, 9629, 9630, 9821, 19528, 23106, 23385, 27215, 27774, 29671, 35576, 35753, 36113, 36383, 45180...

3 - Pendência Saída: Existe(m) 1 NFe(s) emitida(s) em 01/2018 não registrada(s) nesta DIEF.

Numero(s): 20

4 - Pendência Entrada: Existe(m) 49 NFe(s) destinada(s) a este contribuinte em 11/2017 não registrada(s) na DIEF do mês nem até esta DIEF.

Numero(s): 1452, 1470, 4831, 20705, 25160, 25477, 25906, 32286, 32348, 32967, 34231, 41388, 41751, 42668, 43317, 43512, 43980, 46037, 53930, 69245, 74333, 79157, 79265, 79655, 79854, 80507, 80679, 80805, 80861, 80925, 81045...

**Notas emitidas em 11/2019 e não escriturada até a DIEF 01/2020 (*Mês de Emissão + 2*)**

**Nota 41388 está na malha de 11/2019 e como Pendência DIEF 01/2020**

# Entradas Não Registradas

## ➤ Como sair da malha?

**Retificação DIEF:** Inserir Nota com Crédito ZERADO e aproveitar na DIEF atual como crédito extemporâneo

## ➤ Erros frequentes:

- CNPJ Emitente Divergente
- Número da Nota Divergente
- Notas com mais de 6 dígitos → considerar da direita para esquerda
- Registro após 3 períodos (emissão + 2 períodos) → Observar malha auxiliar
- Notas de devolução incorretas
- Não Registro de Eventos (*não são considerados na malha – Desconhecimento da Operação e Operação Não Realizada*)



**CHAVE cruzamento** (*o que identifica a nota*)

número da nota E CNPJ do emitente

**As duas informações devem estar corretas!**

NF-e		Livro de Entradas	
Número	CNPJ emitente	Número	CNPJ emitente
12345	987654321	-	-
12345	987654321	00000	987654321
12345	987654321	12345	999999999
1234567	987654321	123456	987654321
1234567	987654321	234567	987654321



# Nota de devolução

1. Finalidade de emissão = “4 – Devolução”
2. Nota Fiscal Referenciada = Chave de Acesso de 44 dígitos
3. Natureza da Operação = “Devolução”
4. Códigos de CFOP devem ser de devolução

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.2.101	1 - Normal	4 - devolução de mercadoria
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
DEV. DE MERCADORIA SUJEITAS AO REGIME DE S.T.	0 - Entrada	2 - Outros	dUQhBDTsl3VvsUVv4vS8TYS cFbk=

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
03	1411	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Documentos Fiscais Referenciados

### Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso

1234 1234 1234 1234 1234 1234 1234 1234 1234 1234



# Registro de Eventos – Operação Não Realizada

Emissão			
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	ESALES-OOBJ-3.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
REVENDE DE MERCADORIAS SIMPLES NACIONAL - SC	1 - Saída	0 - À vista	/UWkuJb+C3M2ZIOnzdeo8HhJYkc=
Situação Atual: (de autorização: homologação)			
Eventos da NF-e			
Eventos da NF-e	Autorização de Uso (Cód.: 110100)	Data / Hora	Data / Hora AN
Autorização de		26/10/2015 às 14:31:43-02:00	26/10/2015 às 14:32:50
Confirmação Destinatário	Confirmação da Operação pelo Destinatário(Cód.: 210200)	26/10/2015 às 14:32:49-02:00	26/10/2015 às 14:33:56
Operação não	Operação não Realizada (Cód.: 210240)	26/10/2015 às 16:07:45-02:00	26/10/2015 às 16:08:51
Cancelamento	Cancelamento pelo emitente (Cód.: 110111)	26/10/2015 às 16:08:31-02:00	26/10/2015 às 16:09:38

# Registro de Eventos

## Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	ESALES-OOBJ-3.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
REVENDA DE MERCADORIAS EM REGIME DE FISCALIZAÇÃO ATUAL: AUTORIZAÇÃO DE USO (Cód.: 110100)	1 - Saída	0 - À vista	/UWkuJb+C3M2ZIONzdeo8HhJYkc=

## Situação

Evento de autorização: homologação)

Eventos da NF-e			
Eventos da NF-e	Código	Data / Hora	Data / Hora AN
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	004498341	26/10/2015 às 14:31:43-02:00	26/10/2015 às 14:32:50
Confirmação da Operação pelo Destinatário (Cód.: 210200)	004498346	26/10/2015 às 14:32:49-02:00	26/10/2015 às 14:33:56

# Entradas Registradas Após 3 Períodos

*Verifica se o contribuinte escriturou em sua DIEF NF-e destinadas a ele após 3 períodos da data de emissão*

- Malha auxiliar
- Esta malha **NÃO** gera pendência
- Mas significa que a empresa pode ter pendência na DIEF em relação à malha de **Entradas Não Registradas**

## Como sair da malha?

- **Caso o contribuinte tenha declarado de forma incorreta: RETIFICAR DIEF**
    - Incluir a nota na DIEF do período em que realmente entrou no estabelecimento da empresa
    - Retirar a nota da DIEF do período em que esteja declarada após 3 períodos
  - **Caso a mercadoria só tenha ingressado no estabelecimento no mês da declaração:**
    - Contribuinte MONITORADO → Entrar em contato com a GESAF
    - Contribuinte NÃO MONITORADO → Entrar em contato com a GIEF
- Obs: Comprovar por meio de documentos a entrada efetiva da mercadoria no período em que foi declarada*

# Saídas Não Registradas

*Verifica se o contribuinte escriturou em sua DIEF todas as NF-e por ele emitidas*

- O contribuinte deve registrar a NFe em seu Livro de Saídas no próprio mês de emissão
- Não Registro da NFe → o sistema gerará uma pendência no Recibo da DIEF



*Irregularidade: A PARTIR da DIEF 05/2017*

# Saídas Não Registradas

Exemplo: Recibo da DIEF apresenta PENDÊNCIA e o contribuinte consegue visualizar todas as notas pendentes

## Erros frequentes (contribuinte)

- CNPJ Destinatário Divergente
- Número da Nota Divergente
- Período Incorreto

## Como sair da malha?

Retificação da DIEF com o registro correto da Nota

Recibo DIEF  
05/2018



----- OCORRENCIA(S) EM MALHA -----  
1 - Alerta: Existe(m) 27 NFe(s) destinada(s) a este contribuinte em 05/2018 não registrada(s) nesta DIEF  
Numero(s): 4344, 9296, 9381, 19846, 19855, 21954, 33548, 47576, 47696, 48657, 66968, 76863, 85228, 85759, 174786, 175046, 176120, 190934, 269393, 331015, 331471, 353233, 353234, 353235, 354761, 354762, 560055  
2 - Pendência Saída: Existe(m) 91 NFe(s) emitida(s) em 05/2018 não registrada(s) nesta DIEF.  
Numero(s): 5790, 5791, 5792, 5793, 5794, 5795, 5797, 5798, 5799, 5800, 5801, 5802, 5803, 5804,

Período	Valor Total	Valor ICMS	Qtd. NFe	Opções
201805	135.269,99	3.447,62	91	Visualizar Notas



Notas Fiscais de Saída Não Registradas								
Número	Série	CPF/CNPJ Dest	UF Dest	Emissão	Total	BC	ICMS	Chave
5790	1		PI	02/05/2018	633,41	68,62	11,67	
5791	1		MA	03/05/2018	972,50	0,00	0,00	
5792	1		PI	03/05/2018	660,00	0,00	0,00	

# Erro Nº Nota, CNPJ Destinatário e Período

## ERROS FREQUENTES - SAÍDAS NÃO REGISTRADAS

EMISSÃO			DECLARAÇÃO - LIVRO DE SAÍDAS		
Nº DA NOTA	DATA DE EMISSÃO	CNPJ DO DESTINATÁRIO	Nº DA NOTA	PERÍODO DIEF	CNPJ DO DESTINATÁRIO
1234	15/06/2017	32987000165	-	-	-
123456	10/07/2017	35256000155	00000	jul/17	35256000155
654321	20/07/2017	22749303256	654321	jul/17	99999999999
1234567	25/07/2017	35256000155	123456	jul/17	35256000155
654321	31/07/2017	22749303256	654321	ago/17	22749303256

Notas com mais de 6 dígitos: considerar da direita para esquerda  
 → 234567



# Recibo DIEF

## Pendência Entrada – Recibo DIEF 01/2018

----- OCORRENCIA(S) EM MALHA -----

1 - Advertência: Existe(m) 12 Documento(s) Fiscal(is) reclamado(s) pelo consumidor e não registrado(s) e/ou divergente(s) nas DIEFs deste Contribuinte. Para verificação dos documentos, consultar na e-AGEAT (<http://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat>), módulo SIAT web -> Menu Autoatendimento -> Malhas Fiscais -> Consulta de Pendências.

2 - Alerta: Existe(m) 111 NFe(s) destinada(s) a este contribuinte em 01/2018 não registrada(s) nesta DIEF

Numero(s): 92, 93, 94, 370, 701, 702, 703, 925, 1188, 1189, 1529, 3319, 9573, 9574, 9575, 9626, 9628, 9629, 9630, 9821, 19528, 23106, 23385, 27215, 27774, 29671, 35576, 35753, 36113, 36383, 45180...

3 - Pendência Saída: Existe(m) 1 NFe(s) emitida(s) em 01/2018 não registrada(s) nesta DIEF.

Numero(s) 20

4 - Pendência Entrada: Existe(m) 49 NFe(s) destinada(s) a este contribuinte em 11/2017 não registrada(s) na DIEF do mês nem até esta DIEF.

Numero(s): 1452, 1470, 4831, 20705, 25160, 25477, 25906, 32286, 32348, 32967, 34231, 41388, 41751, 42668, 43317, 43512, 43980, 46037, 53930, 69245, 74333, 79157, 79265, 79655, 79854, 80507, 80679, 80805, 80861, 80925, 81045...

**Nota emitida em 01/2018 e não escriturada na DIEF 01/2018**

# Saídas Registradas em Período Incorreto

*Verifica se o contribuinte escriturou em sua DIEF NF-e por ele emitidas em período diferente da data de emissão da NF-e*

- **Malha auxiliar**
  - **Esta malha NÃO gera pendência**
- Mas significa que a empresa pode ter pendência na DIEF em relação à malha de **Saídas Não Registradas**

## Como sair da malha?

- **Caso o contribuinte tenha declarado de forma incorreta: RETIFICAR DIEF**
  - Incluir a nota na DIEF do período em que foi emitida
  - Retirar a nota da DIEF do período incorreto
- **Caso a NF-e tenha sido autorizada em mês diferente da emissão**
  - Contribuinte MONITORADO → Entrar em contato com a GESAF
  - Contribuinte NÃO MONITORADO → Entrar em contato com a GIEF

# Malhas de Cobrança

Sistema de Intimações Eletrônicas e-AGEAT



- Primeiramente são disponibilizadas aos contribuintes para autorregularização
- **NÃO geram Alerta/Pendência na DIEF**
- As inconsistências não sanadas são selecionadas para intimação em lote
- São enviadas aos contribuintes para providências (*Pagamento, Denúncia Espontânea, Questionamentos*)
- Podem resultar na lavratura do Auto de Infração

Divergência Crédito Entradas  
Divergência Débito Saídas  
Antecipação Parcial Simples – Vestuários, joias..  
Multa Atraso DIEF

**Receita Bruta PGDAS Declarado a Menor – DIEF**  
**Operações de Cartão Não Declaradas**

# Divergência Crédito Entradas

*Verifica se o contribuinte escriturou em sua DIEF crédito superior ao das NF-e destinadas a ele*

- **NÃO** gera **ALERTA** ou **PENDÊNCIA** na entrega da DIEF
- Disponibilizada ao contribuinte para autorregularização e posterior intimação
- Valor exibido na malha:

**Crédito indevido = ICMS \*DIEF – ICMS NFe**

*\* Exclusão de determinados CFOP's que não geram crédito na apuração*

<b>NFe 31/03/19</b>
Valor Nota = <b>R\$ 200</b>
ICMS OP = <b>R\$ 34</b>

**VS**

<b>Livro Entrada 04/19</b>
ICMS Operação Própria
<b>R\$ 64</b>



<b>MALHA 04/19</b>
Divergência
<b>R\$ 30</b>

# Divergência Crédito Entradas

## EXCLUSÕES da malha:

- NF-e emitidas por contribuintes do \*SIMPLES NACIONAL (para contribuinte com direito a crédito)
- Contribuintes optantes pelo \*SIMPLES NACIONAL
- Contribuintes com \*Regimes Especiais (Atacadista Entrada e Saída, Medicamentos) ATIVOS no período de referência

\* Situação na data emissão da NF-e

## Visualização da malha

Período	ICMS NFe	ICMS DIEF	(DIEF - NFe)	Qtd. NFe	Opções
201805	0,00	731,46	731,46	2	Visualizar Notas
201804	0,00	91.591,44	91.591,44	15	Visualizar Notas
201803	0,00	17.111,28	17.111,28	8	Visualizar Notas

### Notas Fiscais com Divergencia Credito Entradas

Número	Série	CPF/CNPJ Emit	UF Emit	Emissão	Total	BC	ICMS NFe	ICMS DIEF	(DIEF - NFe)	Chave
4012	23		AM	27/04/2018	3.580,00	0,00	0,00	429,60	429,60	
77527	3		AM	27/04/2018	4.312,32	0,00	0,00	301,86	301,86	

Total de Registros: 2

Exportar Excel

# Divergência

## Débito Saídas

*Verifica se o contribuinte escriturou em sua DIEF débito inferior ao das NF-e emitidas por ele*

- **NÃO** gera **ALERTA** ou **PENDÊNCIA** na entrega da DIEF
- Disponibilizada ao contribuinte para autorregularização e posterior intimação
- Valor exibido na malha:

$$\text{Débito Devido} = \text{ICMS *NFe} - \text{ICMS *DIEF}$$

*\* Soma do ICMS de todos produtos, na NFe ou DIEF de acordo com a regra de apuração da DIEF (com exclusão de alguns CFOP's)*

### **EXCLUSÕES da malha:**

- CFOP's de acordo com a regra de apuração da DIEF
- Contribuintes optantes pelo **\*\*SIMPLES NACIONAL**
- Contribuintes com **\*\*Regimes Especiais** (Atacadista Entrada e Saída, Medicamentos) **ATIVOS** no período de referência

*\*\* Situação na data emissão da NF-e*

# Divergência Débito Saídas

## Visualização da Malha

Período	ICMS NFe*	ICMS DIEF*	ICMS Devido	Qtd. NFe	Opções
201804	47.417,53	0,00	47.417,53	21	Visualizar Notas
201803	99.539,37	0,00	99.539,37	67	Visualizar Notas

Total de Registros: 2

\* ICMS apurado de acordo com a regra de apuração do ICMS, do arquivo Análise DIEF Cliente.

Exportar Excel

### Notas Fiscais com Divergência Débito Saídas

Número	Série	CPF/CNPJ Dest	UF Dest	Emissão	Total	BC	ICMS NFe	ICMS DIEF	ICMS Devido	Chave
81	1		CE	02/04/2018	17.169,10	17.169,10	2.060,29	0,00	2.060,29	
82	1		CE	02/04/2018	10.001,60	10.001,60	1.200,19	0,00	1.200,19	
83	1		BA	02/04/2018	6.580,00	6.580,00	789,60	0,00	789,60	

## Como sair da malha?

Declaração retificadora e pagamento do valor devido

# Divergência Débito Saídas - Cruzamento

## NFe

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 2.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 8.000	R\$ 160
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 40

## DIEF

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 3.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 6.000	R\$ 120
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 30

Cruzamento por N° e CNPJ Destinatário

# Divergência Débito Saídas - Cruzamento

## NFe

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 2.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 8.000	R\$ 160
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 40

## DIEF

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 3.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 6.000	R\$ 120
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 30

**Exclusão dos CFOP's que NÃO geram débito para apuração**

# Divergência Débito Saídas - Cruzamento

## NFe

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 2.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 8.000	R\$ 160
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 40

## DIEF

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 3.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 6.000	R\$ 120
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 30

# Divergência Débito Saídas - Cruzamento

## NFe – ICMS R\$ 200

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 2.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 8.000	R\$ 160
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 40

## DIEF – ICMS R\$ 150

N°	Destinatário	CFOP	Total	ICMS
20	12345	ST	R\$ 3.000	R\$ 0
20	12345	N1	R\$ 6.000	R\$ 120
20	12345	N2	R\$ 4.000	R\$ 30

## MALHA

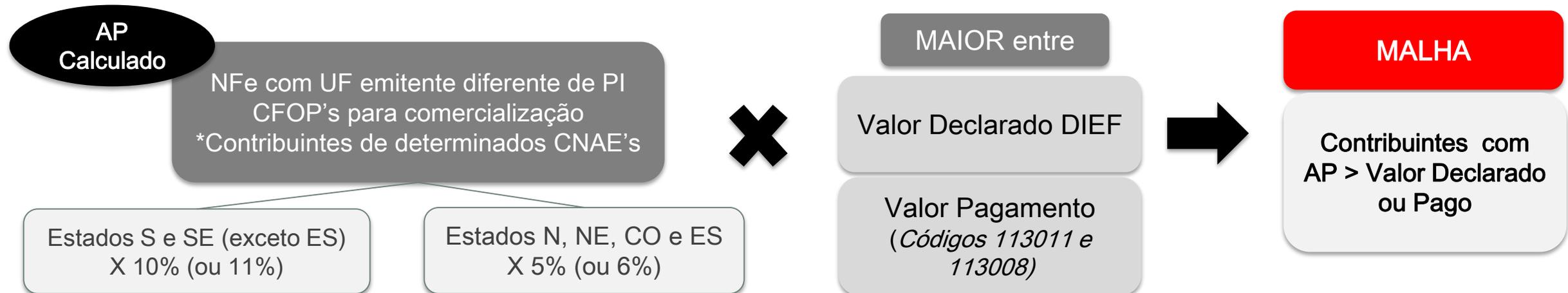
ICMS Nfe	ICMS DIEF	Valor Devido
R\$ 200	R\$ 150	R\$ 50



# Antecipação Parcial Simples (Vestuário, joias...)

*Verifica se o contribuinte de determinado  
CNAE inscrito como Simples Nacional neste  
Estado recolheu a Antecipação Parcial (AP) do  
ICMS em valor menor que o devido*

- Cálculo baseado no **Estado de origem** e **CFOP's das Notas** comparado ao valor efetivamente pago ou declarado em determinado período



# Antecipação Parcial Simples (Vestuário, joias...)

## Visualização da Malha

Período	AP Calculado	AP Pago	AP Declarado	AP Devido - A Recolher	Qtd. NFe	Opções
201805	2.515,87	1.730,28	0,00	785,59	6	Visualizar Notas
201804	12.312,05	0,00	0,00	12.312,05	18	Visualizar Notas
201803	285,34	0,00	0,00	285,34	1	Visualizar Notas

Total de Registros: 3

Exportar Excel

### Notas Fiscais Antecipação Parcial

Número	Série	IE Emit	CPF/CNPJ Emit	UF Emit	Emissão	Total	BC	ICMS	Frete	Seguro	Despesas	BC-AP	ICMS-AP	Chave
19974	1	0		SP	09/03/2018	2.841,20	2.841,20	113,65	0,00	0,00	0,00	2.594,00	285,34	

Total de Registros: 1

Exportar Excel

## COMO SAIR DA MALHA?

- **Retificação DIEF**, caso permitido, corrigindo os valores informados incorretamente
- **Pagamento** através de DAR web, período a período, com data de vencimento correspondente ao vencimento do tributo no período, indicando o código de receita 113011 – ICMS Antecipação Parcial

**Exemplo:** Malha indica Valor a recolher de R\$1.000 em abril/2018, o contribuinte deverá gerar um DAR web referente a 04/2018, com valor principal de R\$1.000 e vencimento 15/05/2018.

# Multa atraso DIEF

Verifica se o contribuinte pagou os débitos decorrentes de multas devidas em relação as DIEF declaradas com atraso

- A malha confronta informações das multas geradas pela entrega em atraso da DIEF com os recolhimentos do contribuinte



## Multa

Atraso até 30 dias: 10 UFR-PI  
Acima de 30 dias: 50 UFR-PI

## Visualização

Identificação da Malha	Qtd. Períodos	ICMS Devido/Destacado	Qtd. NFe	Opções
MULTA ATRASO ENTREGA DIEF	6	478,80	0	 

Período	Número DIEF	Data de Entrega	Infração	Multa	Opções
201812		19/01/2019	3 - Declaracao em atraso até 30 dias	34,20	 DAR
201808		19/09/2018	3 - Declaracao em atraso até 30 dias	34,20	 DAR
201704		01/06/2017	3 - Declaracao em atraso até 30 dias	34,20	 DAR
201612		20/02/2017	2 - Declaracao em atraso maior que 30 dias	171,00	 DAR
201611		19/02/2017	2 - Declaracao em atraso maior que 30 dias	171,00	 DAR
201510		16/12/2015	3 - Declaracao em atraso até 30 dias	34,20	 DAR

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR

DAR WEB Versão 4.0

01 - Inscrição Estadual/RENAVAM	02 - CNPJ/CPF	12 - Período de Referência	12/2018
03 - Nome ou Razão Social		13 - Data de Vencimento	18/02/2019
04 - Endereço Completo		14 - Código da Receita	113008
05 - Município	06 - UF PI	07 - CEP	15 - Nº do Documento de Origem 02999
08 - Especificação da Receita ICMS - MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA		16 - Número da Parcela	0
09 - Informações Complementares PAGAR NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA Valores calculados para data de pagamento 18/02/2019 e sujeitos a homologação posterior pelo fisco MULTA DIEF : 3 - Declaracao em atraso até 30 dias		17 - Valor Principal	34,20
10 - Autenticação VIA DO BANCO		18 - Atualização Monetária	0,00
		19 - Juros	0,00
		20 - Multa	0,00
		21 - Taxa	0,00
		22 - Total a Recolher	34,20

11 - Linha Digitável  
8563000000-2 34200268220-7 00000030855-1 59448292000-8



# Receita Bruta PGDAS Declarada Menor

Verifica se o contribuinte ~~declarou~~ um faturamento menor no programa gerador do PGDAS em comparação com a DIEF

- Público: Contribuintes optantes **Simplex Nacional**
- Comparação realizada por CNPJ
- Se Receita Bruta do PGDAS for **MENOR** que o faturamento da DIEF (de acordo com a Regra de Apuração\*)



**DIVERGÊNCIA** de faturamento  
**ICMS Devido** = Alíquota x **Divergência**  
(17% ou 18%)

Desconsiderados\*

Descontos

Devoluções

ICMS ST – Substituto

\*Obs.: e outros

## Exemplo:

PGDAS
Receita Bruta do CNPJ: <b>R\$ 10.000,00</b>

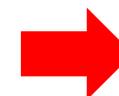
vs

DIEF
Faturamento pela Regra de Apuração <b>R\$ 15.000,00</b>



Divergência
<b>R\$ 5.000,00</b>

17%



Malha
ICMS Devido <b>R\$ 850,00</b>

# Receita Bruta PGDAS Declarada a Menor - DIEF

## Visualização da Malha

Identificação da Malha	Qtd. Períodos	ICMS Devido/Destacado	Qtd. NFe	Opções
RECEITA BRUTA PGDAS DECLARADA A MENOR - DIEF	1	250,34	0	 



Período	Regime	Faturamento DIEF	Faturamento PGDAS	Divergência	Aliquota	ICMS Devido <sup>(1)</sup>	Opções
201811	COMPETÊNCIA	28.527,50	27.136,70	1.390,80	18,00	250,34	

## COMO SAIR DA MALHA?

- **Retificação PGDAS**, caso permitido, corrigindo os valores informados incorretamente
- **Contestação** → Presencialmente na Agência Fiscal ou pelo Fale com a Sefaz
- **Pagamento** → Realizar o Pagamento do valor devido e entrar em contato com a Agência Fiscal ou Fale com a Sefaz.

**Exemplo:** Malha indica Valor a recolher de R\$1.000 em abril/2018, o contribuinte deverá gerar um DAR web referente a 04/2018, com valor principal de R\$1.000 e vencimento 15/05/2018.

# Receita Bruta PGDAS Declarada a Menor - DIEF

## Dúvidas Frequentes

- ✓ **É necessário outro procedimento em caso de Retificação do PGDAS?**
  - Não. Se os valores retificados não gerarem divergência, o contribuinte é excluído da malha automaticamente
  
- ✓ **Contribuinte retificou o PGDAS, não há divergência, mas ainda está em malha.**
  - Há um atraso na recepção dos dados provenientes da Receita Federal. Após a retificação é necessário aguardar alguns dias para que os dados retificados sejam refletidos em malha. A equipe técnica está trabalhando para otimizar esse processo.
  
- ✓ **Confusão entre as informações de filiais.**
  - Na hipótese de a ME ou a EPP possuir filiais, o recolhimento dos tributos do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz em um único documento de arrecadação. Contudo, o contribuinte deverá informar as receitas por estabelecimento no aplicativo de cálculo.
  - Cada estabelecimento possui CAGEP próprio.
  - As informações prestadas por estabelecimento devem ser coerentes entre as declarações enviadas pelo PGDAS e DIEF.
  - A malha confronta informações por CAGEP

# Operações de Cartão Não Declaradas

Verifica se o valor das vendas realizadas com cartão de crédito/débito é maior que o informado pelo contribuinte

- Se o valor das vendas por meio de cartão de crédito/débito (informadas pelas instituições financeiras e de pagamento) for MAIOR que o faturamento do contribuinte

**SIMPLES NACIONAL**  
Receita Bruta PGDAS

**CORRENTISTA**  
Faturamento DIEF

**DIVERGÊNCIA de faturamento**  
**ICMS Devido = Alíquota x Divergência**  
(17% ou 18%)

*Excluídos Contribuintes Correntista de determinados CNAE's*

Exemplo:

Correntista

VS

**DIEF**

Faturamento pela Regra de Apuração  
**R\$ 15.000,00**

**Divergência**

**R\$ 5.000,00**

17%

**Malha**

ICMS Devido  
**R\$ 850,00**

**Cartões**

**R\$ 20.000,00**

VS

**PGDAS**

Faturamento pela Regra de Apuração  
**R\$ 10.000,00**

**Divergência**

**R\$ 10.000,00**

17%

**Malha**

ICMS Devido  
**R\$ 1.700,00**

Simple Nacional

# Operações de Cartão Não Declaradas

## Visualização da Malha

Identificação da Malha	Qtd. Períodos	ICMS Devido/Destacado	Qtd. NFe	Opções
CARTÃO OPERAÇÕES NÃO DECLARADAS	15	5.831,32	-	 



Período	Faturamento	Valor Op. Cartões	Divergência	Alíquota Arbitrada	Estimativa do ICMS Devido (1)
201902	7.105,00	12.145,00	5.040,00	18,00	907,20
201901	7.135,00	13.952,50	6.817,50	18,00	1.227,15

## COMO SAIR DA MALHA?

- **Se SIMPLES NACIONAL → Retificação PGDAS**, informando faturamento efetivo
- **Se CORRENTISTA → Retificação DIEF**, informando faturamento efetivo
- **Contestação** → Presencialmente na Agência Fiscal ou pelo Fale com a Sefaz
- **Pagamento** → Realizar o Pagamento do valor devido e entrar em contato com a Agência Fiscal ou Fale com a Sefaz

# Operações de Cartão Não Declaradas

## Visualização da Malha

Identificação da Malha	Qtd. Períodos	ICMS Devido/Destacado	Qtd. NFe	Opções
CARTÃO OPERAÇÕES NÃO DECLARADAS	15	5.831,32	-	 



Período	Faturamento	Valor Op. Cartões	Divergência	Alíquota Arbitrada	Estimativa do ICMS Devido (1)
201902	7.105,00	12.145,00	5.040,00	18,00	907,20
201901	7.135,00	13.952,50	6.817,50	18,00	1.227,15

## COMO SAIR DA MALHA?

- **Se SIMPLES NACIONAL → Retificação PGDAS**, informando faturamento efetivo
- **Se CORRENTISTA → Retificação DIEF**, informando faturamento efetivo
- **Contestação** → Presencialmente na Agência Fiscal ou pelo Fale com a Sefaz
- **Pagamento** → Realizar o Pagamento do valor devido e entrar em contato com a Agência Fiscal ou Fale com a Sefaz

# Desenquadramento do SN – Compras incompatíveis

A malha PGDAS Desenquadramento do Simples Nacional – Compras Incompatíveis é resultado de um cruzamento realizado pela SEFAZ que verifica se a empresa optante do Simples Nacional cumpre o percentual mínimo de Receita Bruta ou outros ingressos de recursos de 125% em relação às compras para comercialização ou industrialização no período, como estabelecido pela Lei Complementar 123/2006.

## Como funciona?

Conforme previsto no Art. 29, X, da Lei Complementar 123/2006, a exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional dar-se-á quando for constatado que durante o ano-calendário o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização, ressalvadas hipóteses justificadas de aumento de estoque, for superior a 80% dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade.

## Exemplo

Exemplo: Se as saídas foram de R\$ 100, as entradas podem ser no máximo de R\$ 80. Neste exemplo temos como agregação:  $R\$ 100 - R\$ 80 = R\$ 20$ . Assim, saídas estão 25% maiores que as entradas. (25% de R\$ 80 = R\$ 20)



# Malhas: Mapa Dúvidas Frequentes

- ❑ **FALE COM A SEFAZ** → Perguntas frequentes sobre Malhas
- ❑ **Consulta Pendência Dief, Notas em malha, Regras da Malha e outras informações:**  
→ e-AGEAT → Módulo SIATWeb → Autoatendimento → Consulta malhas
- ❑ **Denúncia Espontânea:** consultar denúncias realizadas, realizar nova denúncia → e-AGEAT → Módulo Denúncia Espontânea
- ❑ **Parcelamento:** realizar parcelamento (apenas contas de Declaração) → e-AGEAT → Módulo Parcelamento



## ❑ Intimações Malhas

TODO o processo é eletrônico:  
→ e-AGEAT → Módulo Malhas Fiscais

## ❑ Situações Exceção

Procurar setor correspondente

Contribuinte	Malha Impacto	Intimações	Outras
Monitorado	GESAF	e-AGEAT Módulo Malhas Fiscais	GESAF
Não Monitorado	GIEF		Agência

# FALE COM A SEFAZ

AÚJO

FAZENDA  
Secretaria de Estado  
da Fazenda / SEFAZ

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

Buscar

UFR-PI R\$ 3.42 | Taxa SELIC | Site Antigo

Fale com a Sefaz | Mapa do site | E-mail | Contatos

DESTAQUES | INTRANET | ESCOLA FAZENDÁRIA | TV SEFAZ | NOTA PIAUIENSE | DOCUMENTOS ELETRÔNICOS | LEGISLAÇÃO E ATOS | NOTÍCIAS

VOCÊ ESTÁ AQUI: SEFAZ PI / PÁGINA INICIAL

Voltar para o site

## FALE COM A SEFAZ



## DESTAQUES

Agenda Tributária

Consulta Protocolo

SIP

Processo Eletrônico

Documentos Eletrônicos

Manuais e Informativos

Ouvidoria

TVI / CVI

## SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Os conteúdos aqui disponibilizados não substituem a legislação correspondente e têm caráter exclusivamente informativo.

 <b>Cadastro</b> Abertura / Alteração / Reativação / Baixa de empresas	 <b>CPF na Nota</b> Programa da Nota Fiscal Piauiense	 <b>Declarações Eletrônicas</b> DIEF, EFD/SPED, DeSTDA, GIA-ST
 <b>Documentos Eletrônicos</b> NFe, NFCe, MDFe, CTe	 <b>Denúncias Relacionadas ao ICMS</b> Apresentam as situações que ensejam prática de sonegação relativa ao ICMS	 <b>e-Ageat</b> Agência Virtual de Atendimento e-AGEAT
 <b>IPVA</b> Imposto sobre propriedade de veículos automotores	 <b>ITCMD</b> Imposto de Transmissão e Doação	 <b>Malha Fiscal</b> Informações sobre intimações fiscais

# Boas práticas

## CONSULTAS

- **DT-e:** Verificar mínimo a cada 10 dias
- **MALHAS:** mínimo 1 vez ao mês
- **Pendências DIEF:** verificar 1 dia após entrega (Recibo ou SIATWeb)
- **Situação Regularidade:** 6 meses em situação de irregularidade → Suspensão
- **Site SEFAZ PI:** Novidades Legislação Estadual

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Não quebrar sequência NF-e/ NFC-e
- Enviar NF-e e NFC-e emitidas em contingência (168 horas)
- Cancelar documentos eletrônicos no prazo correto (24 horas)
- Solicitar o cancelamento extemporâneo (Processo GIEF)

# MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Informa ao fisco que o destinatário da NF-e confirma ou não as informações prestadas pelo emissor da NF-e, ou seja, o fornecedor:

1. Ciência da Emissão
2. Confirmação da Operação
3. Registro de Operação não Realizada
4. Desconhecimento da Operação

*Deve ser incorporada à rotina do contribuinte*

## Vantagens

- Controle
- Segurança Tributária
- Processos
- Segurança Jurídica
- Agilidade

Obrigado!

